



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica, Rede de Urgência e Emergência do município.

**JUSTIFICATIVA:** O objetivo é, através do levantamento da situação do sistema municipal de saúde, sua infraestrutura física e de pessoal, fluxograma e ações, indicar ações que visem melhorar o atendimento, otimizar os recursos e promover uma maior eficiência na execução das políticas de saúde, tendo como foco principal melhorar a atenção básica aos cidadão de Santo Antonio do Sudoeste.

#### ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15330	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SAÚDE - Realizar com equipe municipal diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica  - Realizar com equipe municipal diagnóstico situacional da Rede de Urgência e Emergência  - Construir organograma do setor de saúde do município  - Elaborar o fluxograma dos serviços ofertados pela rede de Atenção Básica e Sistema de Referência e Contrarreferência para rede de Urgência e Emergência  - Análise de instrumentos de gestão na área de saúde do município  - Entrega de relatório situacional da saúde do município, de acordo com a legislação vigente  - Visitas in loco e atividades a distância	1,00	SERV	12.000,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>						12.000,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PRAZO DE ENTREGA:** 5 Dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria de Administração.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/05/2019.

\_\_\_\_\_  
JEFERSON JONAS AVILA  
Chefe de Gabinete



Chapecó, 02 de abril de 2019

Para  
Sr Jeferson,  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR

HC-Saúde apresenta à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste - PR a seguinte proposta de trabalho:

Consultoria para diagnóstico na área da saúde:

- Realizar com equipe municipal diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica e Rede de Urgência e Emergência do município:
  - Construir organograma do setor saúde do município;
  - Elaborar o fluxograma dos serviços ofertados pela Rede de Atenção Básica e Sistema de Referência e Contrarreferência para Rede de Urgência e Emergência.
  - Análise de instrumentos de gestão na área da saúde do município;
- Entrega de relatório situacional da saúde do município, de acordo com a legislação vigente.

**OBS:** A presente proposta inclui visitas in loco e atividades a distância.

**Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

32.081.186/0001-47  
 HC SAÚDE  
 QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI  
 RUA BENTO GONÇALVES, Nº 25-D  
 B. JARDIM ITÁLIA - CEP 89.802-070  
 CHAPECÓ - SC

Profª Adriana Hillesheim  
 HC SAÚDE  
 QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA

*Adriana*

HC Saúde: Qualificação e Consultoria Eireli  
 CNPJ 32.081.186/0001-47



Rua Hélio Wassun, 201, Centro, São Miguel do Oeste – SC – Centro Fone: 49-3622-3539  
 E-mail: [eliege.acordar@hotmail.com](mailto:eliege.acordar@hotmail.com)  
 CNPJ: 12.927.815/0001-08

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR.**

**OBJETIVO:** Elaboração de diagnóstico situacional da rede de atenção básica, rede de urgência e emergência do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

**ATIVIDADES PROGRAMADAS:**

Descrição	Valor R\$
<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração de diagnóstico situacional da rede de atenção básica, rede de urgência e emergência do município de Santo Antonio do Sudoeste.</li> <li>Serviços contemplados: construção do organograma; elaboração de fluxograma da atenção básica; análise dos instrumentos de gestão do setor de saúde do município; entrega de relatório situacional com diagnóstico.</li> </ul>	14.100,00

Proposta válida por 60 dias.

São Miguel do Oeste, 09 de maio de 2019.

Eliege Fatima Kopsel  
 Acordar Treinamentos

## **ROSELI T. EGGER BARICHELLO - ME**

### **Assessoria, Consultoria e Planejamento Institucional**

CNPJ: 22.058.460/0001-03 - Inscrição Municipal: 3239

Rua: Fiorelo Verona, 340, Centro, Dionísio Cerqueira/PR - CEP 89950-000

Fone: (49)991587174 e-mail: roselibarichello@hotmail.com

*Dionísio Cerqueira, 08 de maio de 2019.*

**A/C:**

**Secretaria de Saúde**

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

### **ORÇAMENTO**

**PROPOSTA PARA DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.**

**OBJETO:** Prestação de serviço de diagnóstico.

<b>SERVIÇOS CONTEMPLADOS:</b>	<b>PRAZO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de diagnóstico situacional da rede de atenção básica, rede de urgência e emergência do município;</li> <li>• Construção de organograma;</li> <li>• Elaboração de fluxograma da atenção básica;</li> <li>• Análise dos instrumentos de gestão do setor de saúde do município;</li> <li>• Entrega de relatório situacional.</li> </ul>	<b>60 dias</b>	<b>13.800,00</b>



**ROSELI T. EGGER BARICHELLO**

CNPJ: 22.058.460/0001-03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



Polegar Direito



*Adriana C. Hillesheim*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6062901126

**ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM**

JOSÉ ADÃO HILLESHEIM  
JULIANA SANTINA HILLESHEIM  
CHIMPECO SC

17/11/1976

C MASC CHAPECO SC  
MATRÍCULA: 104257 01 55 1977 1 00040 026 0027791 98

892.465.609-06

2 VIA

*Adriana Cristina Hillesheim*

ASSINATURA DO TITULAR

17061425022

150881 / 150881

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Presidência da República

Ministério da Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECÓ

18/778741-7



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

Nome do SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001197412 DBE analisado. Emitida em 08/11/2018 - V3

21 NOV. 2018

Nome da empresa: HC SAÚDE QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

lequer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO
		315	1	Enquadramento microempresa



CHAPECÓ-SC 8/11/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM Assinatura: [assinatura] Telefone de contato: (49)99551416 atendimento@contabildalpiva.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome do Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

**SINGULAR**

NÃO

Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

Processo em ordem. À decisão.

Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

**22 / NOV. / 2018**

Data \_\_\_\_\_ Responsável **Adivaldo Trentin** Analista Reg. Gestão Reg. Mercantil Matrícula 960.019-1 Chapecó

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/11/2018  
Certifico o Registro em 22/11/2018  
Arquivamento 20187787417 Protocolo 187787417 de 21/11/2018 NIRE 42600492774  
Nome da empresa HC SAÚDE QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx  
Chancela 417132228667985  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
HC SAÚDE QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1976, SOLTEIRO, EMPRESÁRIA, CPF nº 892.465.609-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6062901126, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BENTO GONCALVES - D, 25 D, JARDIM ITALIA, CHAPECO, SC, CEP 89802070, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial HC SAÚDE QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI.

**Cláusula Segunda:** A empresa tem sede: RUA BENTO GONCALVES - D, 25 D, JARDIM ITALIA, CHAPECO, SC, CEP 89.802-070.

**Cláusula Terceira:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Quarta:** A empresa tem por objetivo(s): SERVIÇOS DE TREINAMENTO, QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA., APOIO ADMINISTRATIVO ASSESSORIA.

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** A empresa tem o capital de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**Cláusula Sétima:** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres

81800001197412

X



1/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2018

Arquivamento 20187787417 Protocolo 187787417 de 21/11/2018 NIRE 42600492774

Nome da empresa HC SAÚDE QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417132228667985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

22/11/2018



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
HC SAÚDE QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI**

será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**Cláusula Décima Segunda:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CHAPECÓ-SC, 8 de novembro de 2018.

  
ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM  
CPF: 892.465.609-06

81800001197412

2/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/11/2018

Certifico o Registro em 22/11/2018

Arquivamento 20187787417 Protocolo 187787417 de 21/11/2018 NIRE 42600492774

Nome da empresa HC SAÚDE QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417132228667985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



187787417

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI
PROTOCOLO	187787417 - 21/11/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

**MATRIZ**

NIRE 42600492774  
 CNPJ 32.081.186/0001-47  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018  
 SOB N: 42600492774



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/11/2018

Certifico o Registro em 22/11/2018

Arquivamento 20187787417 Protocolo 187787417 de 21/11/2018 NIRE 42600492774

Nome da empresa HC SAÚDE QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417132228667985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ATIVIDADE SEM ESTABELECIMENTO  
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2019

Número da ordem: <b>3212</b>	Verificado em: <b>2019</b>	Valido até: <b>31/01/2020</b>	Data de emissão: <b>07/03/2019</b>
---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL 443244 - HC SAÚDE QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI	CNPJ 32.081.186/0001-47
---	----------------------------

NOME FANTASIA HC SAÚDE QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
---

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO	
Logradouro: BENTO GONCALVES DA SILVA	Número: 25 D
Complemento:	CEP: 89802-071
Bairro: JARDIM ITALIA	UF: SC
Cidade: Chapecó	

INSC. MUNICIPAL <b>58823</b>	INSC. ESTADUAL	INÍCIO ATIVIDADE <b>23/11/2018</b>	DEFERIMENTO INSC. <b>23/11/2018</b>
---------------------------------	----------------	---------------------------------------	--

CÓDIGO DE CONTROLE <b>PAXH-UNWH</b>	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO INÍCIO: 00:00 FINAL: 00:00
--	--

ATIVIDADES - CNAE	
<b>PRINCIPAL:</b> 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
<b>SECUNDÁRIA(S):</b> 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	

OBSERVAÇÕES
-------------

<b>É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO</b> A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado <a href="http://www.chapeco.sc.gov.br">www.chapeco.sc.gov.br</a>
---

ADMINISTRAÇÃO  
2017/2020

Chapecó (SC) - 07/03/2019  
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 9575 - Palmital  
89812-000 - 4933218400



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> HC SAÚDE QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0049277-4	<b>CNPJ</b> 32.081.186/0001-47	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 22/11/2018	<b>Data de Início de Atividade</b> 22/11/2018
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA BENTO GONCALVES - D, 25 D, JARDIM ITALIA, CHAPECÓ, SC, 89.802-070			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE TREINAMENTO, QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA., APOIO ADMINISTRATIVO ASSESSORIA.			
<b>Capital: R\$</b> 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prado de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular Nome/CPF</b> ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM 892.465.609-06	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 22/11/2018	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF</b> ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM 892.465.609-06			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 22/11/2018 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX
Número: 42600492774			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 12 de abril de 2019

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/04/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI**  
CNPJ/CPF: **32.081.186/0001-47**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140023105828**  
Data de emissão: **07/03/2019 16:41:59**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **06/05/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI**  
**CNPJ: 32.081.186/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:38 do dia 25/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2019.

Código de controle da certidão: **9ED8.0E4E.57AE.753D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32081186/0001-47  
**Razão Social:** HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI  
**Endereço:** R BENTO GONCALVES 25 D / JARDIM ITALIA / CHAPECO / SC / 89802-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2019 a 11/04/2019

**Certificação Número:** 2019031314543981859293

Informação obtida em 14/03/2019, às 16:34:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
12705 / 2019	07/03/2019	05/06/2019

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
32.081.186/0001-47	HC SAÚDE QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58823

## ATIVIDADE CNAE:

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

## ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: BENTO GONCALVES DA SILVA, 25 D	Complemento:
Bairro: JARDIM ITALIA	CEP: 89802-071

## AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

## DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C1912705N7911D51**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó  
[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.081.186/0001-47

Certidão n°: 170941000/2019

Expedição: 15/04/2019, às 08:34:56

Validade: 11/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.081.186/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.081.186/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/11/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R BENTO GONCALVES D</b>	NÚMERO <b>25 D</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>89.802-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ITALIA</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 9955-1415</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/11/2018</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/11/2018** às **14:23:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 239/2019

Termo de Referência

019

Página:1

**Solicitação**  
Número *Tipo* *Emitido em* *Quantidade de itens*  
**239** **Aquisição de Material** 26/04/2019 1

**Solicitante** **Processo Gerado**  
*Código* *Nome* *Número*  
570605-0 JEFERSON JONAS AVILA 0/2019

**Local**  
*Código* *Nome*  
95 CHEFIA DE GABINETE

**Órgão** **Pagamento**  
*Nome* *Forma*  
02 GABINETE DO PREFEITO EM ATÉ 30 DIAS APÓS

**Entrega**  
*Local* *Prazo*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 60 Dias

**Descrição:**

Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica, Rede de Urgência e Emergência do município.

**Justificativa:**

O objetivo é, através do levantamento da situação do sistema municipal de saúde, sua infraestrutura física e de pessoal, fluxograma e ações, indicar ações que visem melhorar o atendimento, otimizar os recursos e promover uma maior eficiência na execução das políticas de saúde, tendo como foco principal melhorar a atenção básica aos cidadãos de Santo Antonio do Sudoeste.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015330	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SAÚDE	SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
	- Realizar com equipe municipal diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica				
	- Realizar com equipe municipal diagnóstico situacional da Rede de Urgência e Emergência				
	- Construir organograma do setor de saúde do município				
	- Elaborar o fluxograma dos serviços ofertados pela rede de Atenção Básica e Sistema de Referência e Contrarreferência para rede de Urgência e Emergência				
	- Análise de instrumentos de gestão na área de saúde do município				
	- Entrega de relatório situacional da saúde do município, de acordo com a legislação vigente				
	- Visitas in loco e atividades a distância				
				<b>TOTAL</b>	<b>12.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.000,00</b>



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica, Rede de Urgência e Emergência do município.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica, Rede de Urgência e Emergência do município., ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2810	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/05/2019.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
 Contadora  
**CRC 066191/PR**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica, Rede de Urgência e Emergência do município.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do CHEFIA DE GABINETE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita sob CNPJ **32.081.186/0001-47** para **Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica, Rede de Urgência e Emergência do município**, ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

##### 2.2 O CASO CONCRETO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **HC SAUDE QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA** cotou o valor de **R\$12.000,00**, a empresa **ACORDAR TREINAMENTOS** cotou o valor de **R\$ 14.100,00** e a empresa **ROSELI T. EGGER BARICHELLO-ME** cotou o valor de **R\$ 13.800,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI** para **Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica, Rede de Urgência e Emergência do município**, ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/05/2019.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica, Rede de Urgência e Emergência do município..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica, Rede de Urgência e Emergência do município., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/05/2019.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2019 PROCESSO Nº 333/2019

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica, Rede de Urgência e Emergência do município.

### CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI	32.081.186/0001-47	ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM		892.465.609-06	60	60 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa O objetivo é, através do levantamento da situação do sistema municipal de saúde, sua infraestrutura física e de pessoal, fluxograma e ações, indicar ações que visem melhorar o atendimento, otimizar os recursos e promover uma maior eficiência na execução das políticas de saúde, tendo como foco principal melhorar a atenção básica aos cidadão de Santo Antonio do Sudoeste.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2810	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3921/2017 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.081.186/0001-47, estabelecida na RUA BENTO GONGALVES, 25D - CEP: 89802070 - BAIRRO: CIDADE/UF: Chapecó/SC, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09/05/2019.

  
HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente Comissão de Licitações

  
ELIANE BRUM - Membro

  
TATIANA CHRISTINA NODARI - Membro





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19947/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 21/2019

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica, Rede de Urgência e Emergência do município.

CONTRATADO:

HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SAÚDE - Realizar com equipe municipal diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica  - Realizar com equipe municipal diagnóstico situacional da Rede de Urgência e Emergência  - Construir organograma do setor de saúde do município  - Elaborar o fluxograma dos serviços ofertados pela rede de Atenção Básica e Sistema de Referência e Contrarreferência para rede de Urgência e Emergência  - Análise de instrumentos de gestão na área de saúde do município  - Entrega de relatório situacional da saúde do município, de acordo com a legislação vigente  - Visitas in loco e atividades a distância			SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

VALOR TOTAL R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

DATA: 09/05/2019

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2019

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica, Rede de Urgência e Emergência do município.

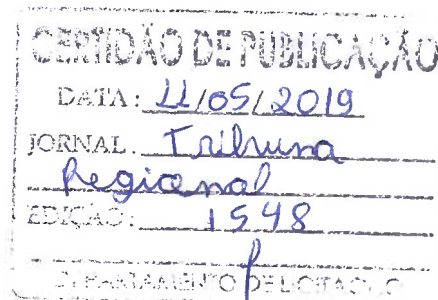
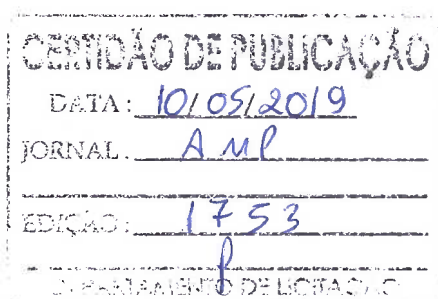
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SAÚDE - Realizar com equipe municipal diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica  - Realizar com equipe municipal diagnóstico situacional da Rede de Urgência e Emergência  - Construir organograma do setor de saúde do município  - Elaborar o fluxograma dos serviços ofertados pela rede de Atenção Básica e Sistema de Referência e Contrarreferência para rede de Urgência e Emergência  - Análise de instrumentos de gestão na área de saúde do município  - Entrega de relatório situacional da saúde do município, de acordo com a legislação vigente  - Visitas in loco e atividades a distância			SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2019.

  
 ZELIRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal



Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA DE PERÍMETRO URBANO E ÁREAS RURAIS, INCLUINDO MEDIÇÃO, LEVANTAMENTO, MARCAÇÃO E ELABORAÇÃO DE MAPAS/CROQUIS OFICIAIS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE TERRENOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO E DEMAIS ÁREAS RURAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.	CARLOS GARDEL BORSATTI ENGENHARIA TOPOGRAFIA-ME	E	SERVIÇO	20.000,00	0,44 8.800,00
1	2	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS, INCLUINDO MEDIÇÃO, LEVANTAMENTO, MARCAÇÃO COM NIVELAMENTO E ELABORAÇÃO DE MAPAS/CROQUIS OFICIAIS DE AVIAS PÚBLICAS (COMPREENDENDO AVENIDAS, RUAS E ESTRADAS), EM METROS LINEARES.	CARLOS GARDEL BORSATTI ENGENHARIA TOPOGRAFIA-ME	E	SERVIÇO	20.000,00	0,75 15.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CARLOS GARDEL BORSATTI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA-ME	23.800,00

Salto do Lontra, 09 de maio de 2019

**MAURÍCIO BAÚ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**96EE7162

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica, Rede de Urgência e Emergência do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SAÚDE - Realizar com equipe municipal diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica - Realizar com equipe municipal diagnóstico situacional da Rede de Urgência e Emergência - Construir organograma do setor de saúde do município - Elaborar o fluxograma dos serviços ofertados pela rede de Atenção Básica e Sistema de Referência e Contrarreferência para rede de Urgência e Emergência - Análise de instrumentos de gestão na área de saúde do município - Entrega de relatório situacional da saúde do município, de acordo com a legislação vigente - Visitas in loco e atividades a distância			SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**5CBD17C4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCESSÃO DE DIARIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 104	
Nome	Benedito Valdilei P Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	maio
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R\$ 450,0
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 105	
Nome	Celio Rodrigues de Oliveira
Cargo/Função	Motorista



MUNICÍPIO DE  
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

REPUBBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCACÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

O Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.614.343/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Caetano Ilair Alievi, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2019:

**CONVOCA**

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 1º quadrimestre de 2019 a ser realizada no dia **28 de maio de 2019, às 13:30 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2019.

Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 - LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Demonstração dos Programas e Ações para execução do Orçamento 2019.

Apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício de 2020.

Manfrinópolis, 10 de maio de 2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2019

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica, Rede de Urgência e Emergência do município.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1 ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SAÚDE - Realizar com equipe municipal diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica - Realizar com equipe municipal diagnóstico situacional da Rede de Urgência e Emergência - Construir organograma do setor de saúde do município - Elaborar o fluxograma dos serviços ofertados pela rede de Atenção Básica e Sistema de Referência e Contrarreferência para rede de Urgência e Emergência - Análise de instrumentos de gestão na área de saúde do município - Entrega de relatório situacional da saúde do município, de acordo com a legislação vigente - Visitas in loco e atividades a distância			SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL							12.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2019.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PROCESSO Nº 038/2019  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as 14h00min (catorze) horas, do dia 29 de Maio de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de Psicologia, visando à aplicação de 50 (cinquenta) testes WISC IV, para avaliação dos alunos da Rede Municipal de Educação de Barracão/PR.  
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.  
Barracão/PR, 09 de Maio de 2019. MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
46 3563 8000  
Avenida Brasil, 1431 - Centro  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97,

**NOTIFICAÇÃO:**

Todos os Partidos Políticos que tenham diretório constituído no município de Santo Antonio do Sudoeste, os sindicatos e as associações que, nas datas a seguir relacionadas foram feitas as seguintes liberações para este Município dos valores assim especificados:

02/04/2019	FUNDEB	R\$ 28.077,14
02/04/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 59.019,61
03/04/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 21.919,00
03/04/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 48.804,33
03/04/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 4.031,60
03/04/2019	FUNDEB	R\$ 61.007,70
03/04/2019	MERENDA	R\$ 25.732,20
03/04/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 2.106,49
03/04/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 9.500,00
03/04/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 500,00
04/04/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 60.000,00
04/04/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 86.047,88
04/04/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 3.000,00
09/04/2019	FUNDEB	R\$ 12.775,87
10/04/2019	FUNDEB	R\$ 131.036,83
10/04/2019	PPM	R\$ 725.575,47
	PASEP	R\$ 7.255,74
	SAUDE	R\$ 108.836,31
	FUNDEB	R\$ 145.115,09
	INSS/PARC.	R\$ 20.717,71
	VALOR TOTAL	R\$ 443.650,62
10/04/2019	ITR	R\$ 66,40
	PASEP	R\$ 0,53
	SAUDE	R\$ 9,86
	FUNDEB	R\$ 13,28
	VALOR TOTAL	R\$ 42,63
11/04/2019	SALARIO EDUCACAO	R\$ 58.798,87
11/04/2019	BL PSB FNAS/FMAS PVMC (SCFV)	R\$ 6.000,00
11/04/2019	BL PSB FNAS/FMAS PVMC (SCFV)	R\$ 10.500,36
12/04/2019	ROYALTIES PETROLEO E GAS NATURAL	R\$ 228,02
12/04/2019	BLGBF FNAS/FMAS IGD BF	R\$ 4.679,56
12/04/2019	AE PETIFMAS ACE PETI	R\$ 7.200,00
12/04/2019	BL GSUAS FNAS/FMAS IGD SUAS	R\$ 1.500,00
16/04/2019	FUNDEB	R\$ 51.205,66
17/04/2019	FUNDEB	R\$ 230.000,98
18/04/2019	ITR	R\$ 114,17
	PASEP	R\$ 0,91
	SAUDE	R\$ 17,12
	FUNDEB	R\$ 22,83
	VALOR TOTAL	R\$ 73,31
18/04/2019	PPM	R\$ 154.377,41
	PASEP	R\$ 1.543,77
	SAUDE	R\$ 23.166,60
	FUNDEB	R\$ 30.875,47
	VALOR TOTAL	R\$ 98.801,57
18/04/2019	FUNDEB	R\$ 17.627,21
23/04/2019	FUNDEB	R\$ 28.778,88
23/04/2019	FUNDEB	R\$ 40.098,11
26/04/2019	FUNDO ESPECIAL	R\$ 19.560,78
30/04/2019	PPM	R\$ 547.686,57
	PASEP	R\$ 5.476,88
	SAUDE	R\$ 82.153,28
	FUNDEB	R\$ 109.537,70
	VALOR TOTAL	R\$ 350.520,71
30/04/2019	ITR	R\$ 32,33
	PASEP	R\$ 0,25
	SAUDE	R\$ 4,84
	FUNDEB	R\$ 6,46
	VALOR LIQUIDO	R\$ 20,78
30/04/2019	FUNDEB	R\$ 83.115,50

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 06 de maio de 2019.

Zelirio Peron Ferrari  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 003/2019

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
RECURSO: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO  
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar até às 14:00 horas do dia 12 de junho de 2019, e ainda para qualquer tempo, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2019, Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos psiquiatra, medico neuropediatra, medico clinico geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde). Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br.  
Santo Antonio do Sudoeste, 10 de maio de 2019.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 84/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.081.186/0001-47, estabelecida na RUA BENTO GONGALVES , 25D - CEP: 89802070, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 021/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica, Rede de Urgência e Emergência do município., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15330	<p>ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SAÚDE - Realizar com equipe municipal diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica</p> <p>- Realizar com equipe municipal diagnóstico situacional da Rede de Urgência e Emergência</p> <p>- Construir organograma do setor de saúde do município</p> <p>- Elaborar o fluxograma dos serviços ofertados pela rede de Atenção Básica e Sistema de Referência e Contrarreferência para rede de Urgência e Emergência</p> <p>- Análise de instrumentos de gestão na área de saúde do município</p> <p>- Entrega de relatório situacional da saúde do município, de acordo com a legislação vigente</p> <p>- Visitas in loco e atividades a distância</p>		SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 021/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 12.000,00(Doze Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 021/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 60 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 021/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por JEFERSON JONAS AVILA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

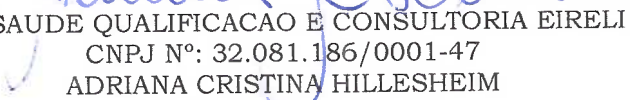


## Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de maio de 2019

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI  
CNPJ N°: 32.081.186/0001-47  
ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM  
CPF N°: 892.465.609-06

Testemunhas:

  
BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF N°: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA  
CPF N°: 072.037.549-52





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2019

PROCESSO DISPENSA Nº 021/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ Nº 32.081.186/0001-47

Representante: ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM

CPF nº 892.465.609-06

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica, Rede de Urgência e Emergência do município..

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 08/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	10/05/2019
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1753
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	11/05/2019
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1548
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde

**Recorrente:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITAL LTDA

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento da impugnação, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITAL LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 incisos III e IV, NEGO-LHE provimento, dessa forma mantendo o julgamento proferido pelo pregoeiro e comissão de licitação.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 09 de Maio de 2019.

**MAURÍCIO BAÚ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
Código Identificador:8E987496

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**226/2017**

<b>OBJETO:</b>	Locação do móvel, edificado sobre o Lotes de Terras Urbanos sob nºs 01(um) e 02 (dois), da Quadra n.º 77 (setenta e sete), do Patrimônio Salto do Lontra, da Colônia Missões, desta cidade e Comarca, com a área total de 1.600,00 m <sup>2</sup> (um mil e seiscentos e quarenta metros quadrados)
<b>CONTRATADO:</b>	WILSON JOSÉ SILVA NUNES & CIA LTDA
<b>CNPJ:</b>	77.766.566/0001-53
<b>INCLUSÃO:</b>	O presente termo aditivo tem como objetivo alteração e a inclusão do paragrafo segundo na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato primitivo, abaixo descrita já prevista no contrato de nº 005/2013 e ainda nos termos do art. 65 da lei 8.666 de 1993
<b>VIGÊNCIA:</b>	31/12/20
<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2019

**MAURÍCIO BAÚ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
Código Identificador:83D46459

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 34/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO (14X19X39)CM	FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	10.000,00	2,38	23.800,00
1	3	BLOCO CANALETA DE CONCRETO (14X19X39)CM	FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	3.000,00	2,30	6.900,00
1	5	BLOCO VEDAÇÃO DE CONCRETO (09X19X39)CM	FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	10.000,00	1,89	18.900,00
1	6	BLOCO CANALETA DE CONCRETO (09X19X39)CM	FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	3.000,00	1,89	5.670,00

1	2	BLOCO VEDAÇÃO DE CONCRETO (14X19X39)CM	MEURER & WARMLING PAVIMENTOS DE CONCRETO LTDA	MW PAVIMENTOS DE CONCRETO	10.000,00	2,25	22.500,00
1	4	MEIO BLOCO DE CONCRETO (14X19X19)CM	MEURER & WARMLING PAVIMENTOS DE CONCRETO LTDA	MW PAVIMENTOS DE CONCRETO	10.000,00	1,45	14.500,00

TOTALIZANDO POR FORNECEDOR:

FORNECEDOR	VALOR FORNECEDOR	TOTAL	POR
FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	55.270,00		
MEURER & WARMLING PAVIMENTOS DE CONCRETO LTDA	37.000,00		

SALTO DO LONTRA, 09 DE MAIO DE 2019

**MAURÍCIO BAÚ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
Código Identificador:C3C5C78C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2019**

PROCESSO DISPENSA Nº 021/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI  
CNPJ Nº 32.081.186/0001-47  
Representante: ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM  
CPF nº 892.465.609-06  
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica, Rede de Urgência e Emergência do município..  
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 08/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:F088B220

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 4**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015**  
**Tomada de preços nº 3/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIACÃO DE ATIVOS LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 02/05/2020  
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2019

Pela contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 155/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 07 (sete) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Srta. JULIANA GUIMARÃES PIMENTEL, portadora da CI nº 87173712-SSP-PR, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração e Finanças, a partir de 14 de maio de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 10 de maio de 2019.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2017  
Pregão nº 28/2017**

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA APP  
VIGENCIA ATUAL: 07/05/2020 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ELOY ROBERTO LATTMANN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017  
Pregão nº 28/2017**

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 07/05/2020 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2017  
Pregão nº 35/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos pra a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: CMM Assessoria e Projetos Ltda ME;  
VIGENCIA: 08/05/2020  
VALOR RENOVADO: R\$ 42.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Marjani Blasius Ribeiro - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2017  
Pregão nº 38/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME  
VIGENCIA ATUAL: 22/05/2020 - DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018  
Pregão nº 29/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA;  
VIGENCIA: 07/05/2020  
VALOR RENOVADO: R\$ 29.606,51 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018  
Pregão nº 29/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. - EPP;  
VIGENCIA: 07/05/2020  
VALOR RENOVADO: R\$ 37.290,89 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Adilson Luiz Favero - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018  
Pregão nº 29/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA; VIGENCIA: 07/05/2020  
VALOR RENOVADO: R\$ 36.462,64 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDRÉ SANDERSON - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015  
Tomada de preços nº 3/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 02/05/2020 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2019  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018  
Pregão nº 51/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER;  
VALOR: R\$ 72.647,40 - DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2019 - PROCESSO DISPENSA Nº 021/2019  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI  
CNPJ Nº 32.081.186/0001-47**

Representante: ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM - CPF nº 892.465.609-06  
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica, Rede de Urgência e Emergência do município.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) - VIGENCIA: 08/05/2020  
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2019.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Santa Catarina  
Município de Dionísio Cerqueira  
Gilmar Schreiner Pereira  
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira  
Distrito de Dionísio Cerqueira  
Orlaides do Prado Pereira  
Registradora Substituta.

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**

Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, o Sr. **LENOIR BARRONI**, portador da carteira de identidade nº 4.513.995, inscrito no CPF sob nº 050.809.499-29, residente e domiciliado no Distrito de Idmarr, Interior, neste município de Dionísio Cerqueira/SC e a Sra. **ADRIANE INES KLEIN**, portadora da carteira de identidade nº 5.881.488, inscrita no CPF sob nº 071.469.769-98, residente e domiciliada na Rua Alfredo Marchesini, nº 39, Bairro Salete, nesta cidade de Dionísio Cerqueira/SC, o

**DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 209-A (duzentos e nove-A) da Gleba nº 05 (cinco)**, sito na Av Eliseu Leoratto, no Distrito de Idmarr, Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, com a área de 1.024,50m² (mil, vinte e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), sem construções, características e confrontações conforme matrícula 14.743, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.769/79, de 20/12/1979, Lei Estadual nº 17.492/2018, Lei Municipal nº 3.826/2007, Lei nº 3.930/2009, de 20/07/2009 e Lei nº 4.645/2018, Decreto Municipal nº 5888/2019, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 48.793. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Gilmar Schreiner Pereira  
Registrador